

**EDITAL Nº 007/2023-RESTEC POP - RETIFICADO**  
**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS COM ÊNFASE EM**  
**INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTES E EM EDIFICAÇÕES**  
**DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA 2022-2024 – 2º CERTAME**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019;
- a Resolução CEPE nº 057, de 27 de novembro de 2012;
- a Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018;
- a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI;
- o Decreto nº 12.808, de 12 de dezembro de 2022;

**T O R N A   P Ú B L I C O**

a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2022-2024, na modalidade a distância, vinculado ao Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Programa de Residência Técnica, doravante denominado RESTEC, aprovado pela Lei nº 20.086 de 18 de dezembro de 2019, consiste em um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no âmbito da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual e se caracteriza como um programa de Formação Continuada a ser ofertado por Instituições de Ensino Superior/IES públicas ou privadas do Estado do Paraná.

**1.2.** O RESTEC destina-se a fomentar o aprimoramento profissional de egressos recém-formados em Cursos de Graduação por meio da oferta de programa de Residência Técnica constituído por Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) e atividades teórico-práticas realizadas por alunos residentes em órgãos da administração direta ou autárquica do Estado do Paraná.

**1.3.** O RESTEC tem por finalidade proporcionar aos alunos residentes aprofundamento teórico e prático relacionado a área de atuação, de forma a contribuir para o desenvolvimento profissional e pessoal dos residentes do órgão ao qual está vinculado.

**1.4.** O Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2022-2024 terá como unidade responsável o Departamento de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sob a coordenação pedagógica da Professora Gabriela Mazureki Campos Bahniuk (coordenadora geral do curso) e coordenação administrativa do Professor Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger (coordenador adjunto do curso).

**1.5.** O Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2022-2024 será realizado na modalidade de educação a distância, em um período de 20 (vinte) meses e terá carga horária total de 500 (quinhentas) horas incluindo módulo básico (comum a todos os alunos), módulo específico (Infraestrutura Viária de Transportes ou Edificações, conforme opção assinalada na inscrição neste processo seletivo) e Trabalho de Conclusão de Curso em forma de artigo.

**1.6.** As atividades de prática profissional do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2022-2024 serão realizadas nos órgãos da Administração Pública Estadual e, considerando o papel de contratantes de projetos e obras dos órgãos estaduais, possuirão caráter essencialmente de apoio à fiscalização de projetos e obras públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes ou em Edificações.

**1.7.** O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CPS/UEPG.

## **2. DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS**

**2.1.** O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de um total de 27 (vinte e sete) vagas para residentes técnicos graduados em Engenharia Civil, distribuídos em 4 (quatro) polos, conforme especificação no **Anexo 1** deste Edital, em cujas cidades serão realizadas as atividades presenciais (local da residência) do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2022-2024.

**2.2.** As atividades de prática profissional da Residência Técnica serão realizadas em órgãos estaduais nos municípios do Estado do Paraná mencionados no **Anexo 1**, durante o período de 20 (vinte) meses.

**2.3.** Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar a área de atuação, a ênfase pretendida e o município onde serão realizadas as atividades práticas da Residência Técnica, conforme **Anexo 1** deste Edital.

**2.4.** Em não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, serão publicados Editais no site <http://cps.uepg.br/externos> visando o preenchimento das vagas remanescentes.

**2.4.1.** Até o segundo chamamento para preenchimento de vagas remanescentes, se houver, serão levados em consideração a área de atuação, a ênfase e o município selecionados no ato da inscrição.

**2.4.2.** A partir do terceiro chamamento para preenchimento de vagas remanescentes, se houver, serão levados em consideração a área de atuação e a ênfase selecionados no ato da inscrição baseando-se na classificação geral.

**2.5.** Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, poderão ser criadas novas vagas, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados neste edital, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital próprio a ser publicado no site <http://cps.uepg.br/externos>. \*Retificado pelo Edital nº 008/2023-RETEC POP

**2.6.** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital para pessoas com deficiência (PCD).

**2.7.** Considera-se pessoa com deficiência (PCD), para a finalidade de concorrência para as vagas reservadas, aquela que assim se autodeclare e se enquadre nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

**2.8.** Os candidatos às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas e apresentar documentação comprobatória na chamada para matrícula, para fins de homologação.

**2.9.** As vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos, por ausência de candidatos inscritos no dia da prova, por desistência ou falta de documentação na matrícula, seja em primeira chamada ou em lista de espera, serão transferidas para as vagas de concorrência geral nas respectivas áreas, polo e município.

**2.10.** Os candidatos que optarem em concorrer pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para essa categoria.

**2.11.** Para os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados, os procedimentos de comprovação da deficiência serão informados diretamente ao candidato aprovado antes da efetivação da matrícula.

## **3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

**3.1.** Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2022-2024 ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

## **4. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE TÉCNICO**

**4.1.** Os residentes técnicos realizarão atividades de ordem prática em um dos municípios escolhidos no momento da inscrição, em conformidade com a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019 e conforme o "Caderno de orientações ao aluno/residente", disponibilizado para consulta no site <http://cps.uepg.br/externos>.

## 5. DA BOLSA AUXÍLIO

**5.1.** O residente técnico selecionado receberá, além da gratuidade do curso de especialização, 20 (vinte) bolsas-auxílio, no valor de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), sendo pagas 1 (uma) bolsa a cada mês.

**5.2.** Caso haja falta de repasse de recursos por parte das Secretarias de Estado, interrompe-se o curso, notificando os alunos sobre a interrupção por falta de recursos.

**5.3.** O residente técnico receberá mensalmente auxílio transporte, em conformidade com a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019.

**5.4.** O residente técnico será segurado contra acidentes envolvidos no âmbito do exercício da Residência Técnica.

## 6. DO TERMO DE COMPROMISSO

**6.1.** A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso por parte do residente técnico.

**6.2.** O Termo de Compromisso será assinado no momento da realização da matrícula.

**6.3.** A minuta do Termo de Compromisso a ser assinado encontra-se disponível para consulta no site <http://cps.uepg.br/externos>.

## 7. DA CARGA HORÁRIA

**7.1.** A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

**7.2.** A carga horária teórica do curso deverá ser realizada em ambiente virtual em período não coincidente com o desenvolvimento das atividades práticas da residência.

## 8. DOS REQUISITOS

**8.1** O candidato deverá ter concluído curso de graduação em nível superior na área de atuação pela qual optou no momento da inscrição, as quais estão descritas no **Anexo 1** deste Edital.

**8.1.1** Para a comprovação da conclusão de curso de graduação mencionada no **item 8.1**, que deverá ocorrer na matrícula, serão aceitos os seguintes documentos: Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação autenticada ou Fotocópia de Certidão de Conclusão autenticada.

**8.2** A conclusão do curso de graduação mencionada no item anterior, deverá ter ocorrido, no máximo, há 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Abertura das inscrições ao processo de seleção para o programa, independentemente da data de eventual republicação de editais, conforme prevê a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI e a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019.

**8.3** O candidato não poderá ter vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação, nem receber bolsa de qualquer natureza subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei nº 20.086/2019.

**8.4** Por ocasião da realização da prova objetiva, **no dia 26 de fevereiro de 2023**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula, inclusive os documentos a serem apresentados.

## 9. DA INSCRIÇÃO

**9.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site <http://cps.uepg.br/externos> no período de 00h00min do dia **01 de fevereiro de 2023** até às 23h59min do dia **15 de fevereiro de 2023**.

**9.2** No ato da inscrição, o candidato fará a opção:

**9.2.1** pelo polo/município (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer e onde serão realizadas as atividades práticas da residência técnica do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2022-2024;

**9.2.2** pela cidade onde pretende realizar a prova objetiva;

**9.2.3** área de atuação que pretende concorrer e pela ênfase que deseja cursar (Infraestrutura Viária de Transportes ou Edificações) (ver **Anexo 1**);

**9.3** O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **16 de fevereiro de 2023**, pagável em toda a rede bancária autorizada.

**9.4** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG.

**9.5** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

**9.6** Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o site <http://cps.uepg.br/externos>.

**9.7** A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:

**9.7.1** o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este Edital, e em outros editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

**9.7.2** a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição.

**9.8** A CPS/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**9.9** Não há, em nenhuma hipótese, a restituição do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção.

**9.10** É de responsabilidade do candidato verificar o horário de encerramento das atividades bancárias, sejam elas presenciais ou on-line.

## **10. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**10.1** A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida nas seguintes hipóteses:

**10.1.1 doador de sangue:** desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos 03 (três) vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste Edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 02 (dois) anos antes da data do início das inscrições do presente Processo de Seleção.

**10.1.2 cidadão carente:** assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, devendo juntar a folha resumo do CadÚnico que deve estar com data atualizada **dos anos de 2021, 2022 ou 2023**.

**10.2** Para alcance dos benefícios citados nos itens 10.1.1 e 10.1.2, o candidato deverá enviar para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o e-mail [isencaorestec@uepg.br](mailto:isencaorestec@uepg.br), **anexando a comprovação**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período **de 00h00min do dia 01 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2023**. O modelo de solicitação a ser preenchido e enviado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do **Anexo 5** deste Edital.

**10.3** O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste Edital estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, **no dia 07 de fevereiro de 2023**.

**10.3.1** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital mencionado no **item 10.3** deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados para o e-mail [recursosrestec@uepg.br](mailto:recursosrestec@uepg.br) **até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2023**. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste Edital.

**10.4** O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste Edital, após análise de recursos, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, **no dia 10 de fevereiro de 2023**.

**10.5** O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição prevista no **item 10.1** deverá, **obrigatoriamente**, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 9** deste Edital.

**11. DA PROVA OBJETIVA**

**11.1** A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, de igual peso, sendo 18 (dezoito) questões da área específica por ênfase; e 12 (doze) questões referentes ao módulo básico, comum a todas as ênfases.

**11.1.1** As questões serão no sistema somatório, onde em cada questão constará 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.

**11.2** Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.

**11.3** A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

**11.4** A pontuação máxima da prova objetiva será de 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos. Aplicando-se regra de três, a pontuação máxima da prova objetiva ficará em 90 (noventa) pontos.

**11.5** O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	12
2	6
3	4
4	3

**11.6** Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

**11.7** Caso alguma alternativa, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS/UEPG, a pontuação de cada alternativa correta restante será recalculada.

**11.8** O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

**11.9** Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

**11.10** Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá, única e exclusivamente, o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

**11.11** As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

**11.12** O conteúdo programático do qual versará as questões da prova objetiva consta no **Anexo 2** deste Edital.

**11.13** Para efeitos de estudos, a referência bibliográfica consta no **Anexo 3** deste Edital.

**12. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**12.1** A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **26 de fevereiro de 2023**, com abertura dos portões às **08h00min**, fechamento dos portões às **08h30min**, início da prova às **08h45min** e terá a duração máxima de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de registro das respostas.

**12.2** O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, salvo disposição em contrário, devendo entregar ao aplicador de provas da sala, o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

**12.3** A prova objetiva será realizada nas cidades de Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, tendo como locais os estabelecidos no **item 12.7.1** deste Edital.

**12.4** A prova objetiva não será aplicada em local, data ou horário diferente dos estabelecidos na listagem mencionada no **item 12.7.1** deste Edital.

**12.5** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

**12.5.1** máscara de proteção facial, de acordo com a legislação do momento;

**12.5.2** caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa;

**12.5.3** documento oficial de identificação original.

**12.5.3.1** São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública; Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identificação fornecida por ordens ou conselho de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura; Passaporte; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório e Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**12.5.4** Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **item 12.5.3.1**, nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

**12.5.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

**12.5.6** Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

**12.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail **atend.esp.restec@uepg.br**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

**12.6.1** O acompanhante e a criança, ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

**12.7** Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova objetiva.

**12.7.1** A listagem contendo o ensalamento será divulgada por meio de Edital a ser divulgado pelo site **<http://cps.uepg.br/externos>** a partir do dia **17 de fevereiro de 2023**.

**12.8** Os três últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, conforme descrito no **item 12.2**, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

**12.9** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo de Seleção.

**12.10** Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

**12.11** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

**12.12** Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

**12.12.1** comunicação entre os candidatos;

**12.12.2** utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

**12.12.3** utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

**12.12.4** utilização de régua de cálculo;

**12.12.5** utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo de Seleção;

**12.12.6** utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

**12.12.7** utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

**12.13** Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

**12.14** A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

**12.15** Será eliminado sumariamente do Processo de Seleção o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

**12.15.1** for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;

**12.15.2** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;

**12.15.3** for flagrado portando arma;

**12.15.4** for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);

**12.15.5** for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

**12.15.6** for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;

**12.15.7** que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;

**12.15.8** que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**12.16** Os candidatos eliminados do Processo de Seleção, previsto no **item 12.15**, deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido, conforme estabelecido no **item 12.2** deste Edital.

**12.17** No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e/ou coleta de assinatura.

### **13. DO GABARITO**

**13.1** O Edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site <http://cps.uepg.br/externos> até às **17h30min do dia 26 de fevereiro de 2023**.

**13.2** Serão admitidos recursos, por escrito, devidamente justificados, referentes ao Edital mencionado no **item 13.1** deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023**, de acordo com os procedimentos indicados no site <http://cps.uepg.br/externos>.

**13.3** O Edital divulgando gabarito, após análise de recursos, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, **no dia 01 de março de 2023**.

### **14. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**14.1** A classificação final no Processo de Seleção será determinada pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e será divulgada por polo, área de atuação e cidade escolhida com a indicação do nome e da pontuação obtida, em ordem decrescente da pontuação final.

**14.2** O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos> **no dia 02 de março de 2023**.

**14.2.1** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados para o e-mail [recursosrestec@uepg.br](mailto:recursosrestec@uepg.br), **até às 23h59min do dia 06 de março de 2023**. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste Edital.

**14.3** O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, após análise de recursos, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, **no dia 07 de março de 2023**.

**14.4** Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

**14.4.1** renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

**14.4.2** maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo de Seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

**14.4.3** maior idade, excetuando-se o critério previsto no **item 14.4.1**.

## 15. DA MATRÍCULA

**15.1** A matrícula dos aprovados, em primeira chamada, será realizada após a conferência de documentos enviados conforme indicado no **item 15.2**.

**15.2** Por ocasião da realização da prova objetiva, **no dia 26 de fevereiro de 2023**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula.

**15.3** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

**15.4** A efetivação da matrícula será concluída somente após o cumprimento do disposto no Boletim Informativo a ser fornecido para os candidatos por ocasião da realização da prova objetiva.

**15.5** O candidato aprovado em primeira chamada, que não efetivar a matrícula na data programada, terá seu nome incluído no final da lista de espera, podendo ser convocado em eventuais chamadas posteriores.

**15.6** O Edital de segunda chamada dos aprovados, caso seja necessário, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, posteriormente, após a publicação do Edital de Homologação dos matriculados em primeira chamada.

**15.7** Os procedimentos para a matrícula dos aprovados em segunda chamada estarão disponíveis no Boletim Informativo mencionado no **item 15.2**.

**15.8** Caso sejam necessárias novas chamadas, elas serão realizadas através de Edital disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>.

**15.9** É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados no site <http://cps.uepg.br/externos>.

## 16. DOS RECURSOS

**16.1** Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que estejam devidamente fundamentados e interpostos no prazo máximo estabelecido em cada item deste Edital e enviados para o e-mail [recursosrestec@uepg.br](mailto:recursosrestec@uepg.br).

**16.1.1** Recursos referentes ao gabarito deverão ser interpostos conforme mencionado no **item 13** deste Edital.

**16.2** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do **Anexo 6** deste Edital, exceto para recursos referentes ao gabarito.

**16.3** Serão admitidos recursos de impugnação ao contido neste Edital desde que estejam devidamente fundamentados e enviados para o e-mail [recursosrestec@uepg.br](mailto:recursosrestec@uepg.br) **até às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2023**.

**16.4** Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site <http://cps.uepg.br/externos>.

**16.5** Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**16.6** Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

**16.7** Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste Edital, não serão analisados.

**16.8** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 16.3** deste Edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, **no dia 31 de janeiro de 2023** no site <http://cps.uepg.br/externos>, do qual não se admitirá novo recurso.

**16.9** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 13.1** deste Edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital **após a análise de recursos**, do qual não se admitirá novo recurso.

**16.10** O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

**16.11** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.



**16.12** Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A CPS/UEPG dispõe de condições para atendimento de candidatos a portadores de necessidades especiais dentro das seguintes limitações:

**17.1.1** deficiente auditivo – intérprete de Libras;

**17.1.2** deficiente visual, com visão parcial – folhas de provas com tamanho de imagens aumentadas em 100%;

**17.1.3** deficiente visual, sem condições de leitura – aplicador de prova/leitor;

**17.1.4** deficiente motor – local com acesso facilitado.

**17.2** O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail **atend.esp.restec@uepg.br**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando o atendimento especial, anexando documentação comprobatória da deficiência.

**17.3** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo de Seleção.

**17.4** O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

**17.5** Todas as informações e dados gerados em virtude do presente Edital serão protegidos de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Ficam incluídos os **Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6** como partes integrantes deste edital.

**18.2** O extrato do presente Edital e o Edital com o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.

**18.3** Os demais editais decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.

**18.4** As datas constantes neste Edital poderão ser eventualmente alteradas em razão da política de prevenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19). Eventuais alterações de datas ocorrerão por meio da publicação de adendo ao presente Edital a ser publicado no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.

**18.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Comitê Gestor do Curso, pela Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**18.6** A data de início do Programa e do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2022-2024 será a partir de 03/04/2023.

Ponta Grossa (PR), 25 de janeiro de 2023.

Gabriela Mazureki Campos Bahniuk  
Coordenadora Geral

Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger  
Coordenador Adjunto

**ANEXO 1 – EDITAL Nº 007/2023 - RESTEC POP**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Retificado pelo Edital nº 008/2023-RESTEC POP

POLO	MUNICÍPIO	ENGENHARIA CIVIL			
		Ênfase: Edificações	Ênfase: Infraestrutura Viária de Trans- portes	TOTAL	
<b>Cascavel</b> (UNIOESTE)	Cascavel	-	2	2	
	Francisco Beltrão	-	2	2	
	Pato Branco	-	2	2	
<b>Curitiba</b> (Escola de Gestão)	Curitiba	5	13	1*	19
<b>Londrina</b> (UEL)	Jacarezinho	1	-	-	1
<b>Maringá</b> (UEM)	Campo Mourão	1	-	-	1
<b>VAGAS POR ÊNFASE E ÁREA DE ATUAÇÃO</b>		<b>7</b>	<b>20</b>	<b>27</b>	
<b>NÚMERO DE VAGAS TOTAL</b>		<b>27</b>			

\* Vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD).

**ANEXO 2 – EDITAL Nº 007/2023 - RESTEC POP**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Módulo Básico (comum a todos os candidatos)**

1. Programa de Residência Técnica no Paraná
2. Administração pública
3. Processos de contratação, licitação de projetos, obras e serviços de engenharia
4. Tecnologia e inovação em projetos
5. Planejamento urbano
6. Orçamento
7. Fiscalização de obras públicas
8. Metodologia Científica

**Módulo Específico 1: Ênfase em “Infraestrutura Viária de Transportes”**

1. Engenharia de transportes
2. Estudo de viabilidade técnica e ambiental
3. Geotecnia aplicada a infraestrutura rodoviária
4. Pavimentação
5. Projeto geométrico
6. Drenagem em obras rodoviárias
7. Obras de arte especiais
8. Gerenciamento de rodovias

**Módulo Específico 2: Ênfase em “Edificações”**

1. Estudo de viabilidade técnica e termo de referência
2. Sustentabilidade ambiental em projetos e obras
3. Licenciamento ambiental em projetos
4. Análise qualitativa de projetos
5. Planejamento de obras
6. Avaliação pós-ocupação

## ANEXO 3 – EDITAL Nº 007/2023 - RESTEC POP

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

**Módulo Básico (comum a todos os candidatos)**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12721:** Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios - Procedimento. Rio de Janeiro, 2006. (e suas atualizações).

BRASIL. **Lei nº 8.666.** Que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm). (e suas atualizações)

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Obras públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas** / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. Brasília: TCU, 2014. Disponível em:

[https://portal.tcu.gov.br/data/files/1E/26/8A/06/23DEF610F5680BF6F18818A8/Obras\\_publicas\\_recomendacoes\\_basicas\\_contratacao\\_fiscalizacao\\_obras\\_edificacoes\\_publicas\\_4\\_edicao.PDF](https://portal.tcu.gov.br/data/files/1E/26/8A/06/23DEF610F5680BF6F18818A8/Obras_publicas_recomendacoes_basicas_contratacao_fiscalizacao_obras_edificacoes_publicas_4_edicao.PDF). Acesso em 19/09/2022.

BONATTO, H. **Caderno de Fiscalização de Obras Públicas**. Procuradoria Geral do Estado. Curitiba, PR. 2015. Disponível em: [https://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/sites/paranaedificacoes/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-07/caderno10.pdf](https://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/sites/paranaedificacoes/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/caderno10.pdf). Acesso em 19/09/2022.

LIMMER, C. V. **Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras**. 1 ed. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 1997. 225 p.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, I. C. E. de. **Estatuto da cidade; para compreender...** Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, 2001. 64p. Disponível em: [https://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/estatuto\\_cidade.pdf](https://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/estatuto_cidade.pdf).

PARANÁ. **Decreto Estadual nº 10.086**, de 17 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=259084&indice=1&totalRegistros=1&dt=15.8.2022.17.0.24.413>. Artigos 430 ao 526.

PARANÁ. **Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019**. Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná.

PARANÁ. **Portaria nº 006/2022 – GS/SETI**. Aprova o Regulamento do Programa de Residência Técnica – RESTEC.

PEREIRA, L. C. B. **A Reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle** / Luiz Carlos Bresser Pereira. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. 58 p. (Cadernos MARE da reforma do estado; v. 1). Disponível em: <https://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/cadernosmare/caderno01.pdf>

SANTORO, P. F. et al. **Plano diretor: participar é um direito!** 2005. Disponível em: <https://polis.org.br/publicacoes/plano-diretor-participar-e-um-direito/#:~:text=A%20aprova%C3%A7%C3%A3o%20do%20Estatuto%20da,Planos%20Diretores%20de%20forma%20participativa>.

SANTOS JUNIOR, O. A.; MONTANDON, D. T. **Os planos diretores municipais pós-estatuto da cidade: balanço crítico e perspectivas**. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Cidades: IPPUR. 2011. Disponível em: [https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/302/2/Livro\\_Os\\_planos\\_diretores\\_municipais\\_ps\\_EC\\_balanco\\_critico\\_e\\_perspectivas.pdf](https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/302/2/Livro_Os_planos_diretores_municipais_ps_EC_balanco_critico_e_perspectivas.pdf).

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO. Disponível em: [https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro1\\_SINAPI\\_Metodologias\\_e\\_Conceitos\\_8\\_Edicao.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro1_SINAPI_Metodologias_e_Conceitos_8_Edicao.pdf). Acesso em 19/09/2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Biblioteca Central Prof. Faris Michael. **Manual de normalização bibliográfica para trabalhos científicos**. 4. ed. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2019.

### **Módulo Específico 1: Ênfase em “Infraestrutura Viária de Transportes”**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7187**: Projeto de pontes, viadutos e passarelas de concreto. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9452**: Inspeção de pontes, viadutos e passarelas de concreto - Procedimento. Rio de Janeiro, 2019.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico. Divisão de Capacitação Tecnológica. **Manual de projeto de obras-de-arte especiais**. Rio de Janeiro, 1996.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. **Manual de projeto geométrico de rodovias rurais**. Rio de Janeiro, 1999a. 195p.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **Diretrizes básicas para estudos e projetos rodoviários: escopos básicos / instruções de serviço**. - 3. ed. - Rio de Janeiro, 2006. 484p. (IPR. Publ. 726), disponível em: [https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/726\\_diretrizes\\_basicas-escopos\\_basicos-instrucoes\\_de\\_servico.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/726_diretrizes_basicas-escopos_basicos-instrucoes_de_servico.pdf).

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **Diretrizes básicas para elaboração de estudos e programas ambientais rodoviários: escopos básicos/ instruções de serviços**. Rio de Janeiro, 2006. 409p. (IPR. Publ., 729). disponível em: [https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/729\\_diretrizes\\_basicas\\_elaboracao\\_estudos\\_programas\\_ambientais\\_rodoviaros.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/729_diretrizes_basicas_elaboracao_estudos_programas_ambientais_rodoviaros.pdf)

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). **Manual de Drenagem de Rodovias**. 3ª edição. Rio de Janeiro, 2006. 333 p.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **Manual de Estudos de Tráfego**, 2006. Disponível em: [https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/723\\_manual\\_estudos\\_trafego.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/723_manual_estudos_trafego.pdf)

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **Manual de Gerência de pavimentos**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: [https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/745\\_manual\\_de\\_gerencia\\_de\\_pavimentos.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/745_manual_de_gerencia_de_pavimentos.pdf)

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **Manual de Pavimentação**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: [https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/ipr\\_719\\_manual\\_de\\_pavimentacao\\_versao\\_corrigida\\_errata\\_1.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/ipr_719_manual_de_pavimentacao_versao_corrigida_errata_1.pdf)

MASSAD, F. **Obras de Terra: curso básico de geotecnia**. 2ª edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

PARANÁ. Resolução CEMA nº 107, de 09 de setembro de 2020. **Estabelece conceitos, requisitos, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao licenciamento ambiental, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná**. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=239356&codTipoAto=&tipoVisualizacao=alterado>.

PIMENTA, C. R. T.; SILVA, I.; OLIVEIRA, M. P; SEGANTINE, P. C. **Projeto geométrico de rodovias**. Elsevier, 2017. 344p.

PINTO, C. S. **Curso Básico de Mecânica dos Solos**. 3ª edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SCHNAID, F. **Ensaio de campo e suas aplicações à engenharia de fundações**. 2ª edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

### **Módulo Específico 2: Ênfase em “Edificações”**

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm)

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Caderno de Licenciamento Ambiental. Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais: Licenciamento Ambiental /Ministério do Meio Ambiente**. Brasília, 2009. 90 p.

CEMA. **Resolução CEMA 107 - 09 de setembro de 2020**. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=239356&indice=1&totalRegistros=2&anoSpan=2020&anoSelecionado=2020&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

LIMA, L. F. **Caderno BIM: coletânea de cadernos orientadores: caderno de especificações técnicas para contratação e projetos em BIM – Edificações**. Coordenação: - Curitiba, PR: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, 2018. 136 p. Disponível em: <https://www.bim.pr.gov.br/Pagina/Caderno-11-BIM-Edificacoes>

LIMMER, C. V. **Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras**, 1st ed. São Paulo: LTC, 1997.

MATEUS, R.F.M.S. Avaliação da sustentabilidade da construção: proposta para o desenvolvimento de edifícios mais sustentáveis. 2009. Tese (Doutorado em Engenharia Civil- Processos de Construção) – Universidade do Ninho. Portugal, 2009. Acessível em: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/9886>.

MATTOS, A. D. **Planejamento e Controle de Obras**, 2nd ed. São Paulo: PINI, 2019.

MELO DE LIMA, L. A prática do desenvolvimento sustentável por meio das certificações ambientais: Uma proposta metodológica para a certificação ambiental urbana. 2018. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Urbano) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2018. Acessível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/32971>.

MONTEIRO, Ana Caroline Nogueira et al. **Compatibilização de Projetos na Construção Civil: Importância, métodos e ferramentas**. Revista Campo do Saber, v. 3, n. 1, 2017. Disponível em: <https://periodicos.iesp.edu.br/index.php/campodosaber/article/view/62/50>

ONO, R.; S. W., ORNSTEIN, S. B. VILLA, FRANÇA, A. J. G. L. **Avaliação pós-ocupação da teoria à prática**. 2018.

PARANÁ. **Decreto 4993 de 31 de agosto de 2016**. Regulamenta a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, para a elaboração de termos de referência e de contratos para aquisição de bens e prestação de serviços pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=5844&codItemAto=49357#49357>.

PARANÁ. Secretaria de infraestrutura e logística. **Caderno 1: Estudo de viabilidade. Caderno de orientações para contratação de obras e serviços de engenharia – edificações**. NJA-PGE/ SEIL, Curitiba, 2012. Disponível em: [https://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/sites/paranaedificacoes/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-07/caderno01.pdf](https://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/sites/paranaedificacoes/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/caderno01.pdf).

PARANÁ. Secretaria de infraestrutura e logística. **Caderno 2: Termo de referência de Projeto. Caderno de orientações para contratação de obras e serviços de engenharia – edificações**. NJA-PGE/ SEIL, Curitiba, 2012. Disponível em: [https://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/sites/paranaedificacoes/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-07/caderno02.pdf](https://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/sites/paranaedificacoes/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/caderno02.pdf).

PROJECT, M. I. **Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos**. 6th ed. PMI, 2017.

SOARES, S. R.; SOUZA, D. M. de; PEREIRA, S. W. **A avaliação do ciclo de vida no contexto da construção civil**. In: SATTLER, M. A.; PEREIRA, F. O R. (ed.). Coletânea Habitare: Construção e meio ambiente. Porto Alegre: ANTAC, 2006. p. 96-127. Acessível em: <https://www.researchgate.net/publication/245032762>.

VILLA, S. B.; ORNSTEIN, S. W. **Qualidade Ambiental na Habitação - Avaliação pós-ocupação**. Oficina de Textos, 2013.

VILLA, S. B. SARAMAGO, R. D. C. P.; GARCIA, L. C. **Avaliação pós-ocupação no programa Minha Casa Minha Vida - Uma experiência metodológica**. 1ª Edição. Uberlândia, 2015.

**ANEXO 4 – EDITAL Nº 007/2023 - RESTEC POP**
**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>25/01/2023</b>	<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
Até 30/01/2023	Prazo para interpor recursos de impugnação referentes ao contido neste Edital.	recursosrestec@uepg.br
31/01/2023	Edital de retificação, caso necessário.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
01 a 06/02/2023	Período para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	isencaorestec@uepg.br
07/02/2023	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
08 e 09/02/2023	Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 07/02/2023.	recursosrestec@uepg.br
10/02/2023	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
<b>Das 00h00min do dia 01/02/2023 até às 23h59min do dia 15/02/2023</b>	<b>Inscrição exclusivamente por meio da Internet.</b>	<b><a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a></b>
Até 16/02/2023	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
A partir de 17/02/2023	Edital com o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
<b>26/02/2023</b> <b>Abertura dos portões – 08h00min</b> <b>Fechamento dos portões – 08h30min</b> <b>Início da prova objetiva – 08h45min</b>	<b>Realização da prova objetiva.</b>	<b>De acordo com o Edital publicado até a partir do dia 17/02/2023</b>
26/02/2023– Até 17h30min	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
27 e 28/02/2023	Período para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 26/02/2023.	recursosrestec@uepg.br
01/03/2023	Edital divulgando gabarito, após a análise de recursos.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
<b>02/03/2023</b>	<b>Edital divulgando o resultado final dos aprovados.</b>	<b><a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a></b>
até 06/03/2023	Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 02/03/2023.	recursosrestec@uepg.br
07/03/2023	Edital divulgando o resultado final dos aprovados, após a análise de recursos.	<a href="http://cps.uepg.br/externos">http://cps.uepg.br/externos</a>
<b>09 a 12/03/2023</b>	<b>Matrícula dos aprovados</b>	<b>Conforme Boletim Informativo a ser entregue no dia da prova objetiva.</b>

**ANEXO 5 – EDITAL Nº 007/2023 - RESTEC POP**

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**À**  
**COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PONTA GROSSA – PARANÁ**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
Telefone Fixo nº \_\_\_\_\_, Telefone Celular nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,

**SOLICITO** a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao Processo de Seleção regido pelo Edital nº 007/2023 – RESTEC POP, que diz respeito ao Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações do Programa de Residência Técnica 2022-2024.

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.**

**DECLARO** também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do **item 10** do Edital nº 007/2023 – RESTEC POP e junto a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:

- DOADOR DE SANGUE**  
 **CIDADÃO CARENTE**

**DECLARO** estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **item 9** do Edital nº 007/2023 – RESTEC POP.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



